

EDITAL Nº16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**1ª CHAMADA COMPLEMENTAR DO
PROCESSO SELETIVO 2022 IFPR CAMPUS AVANÇADO GOIOERE - CURSO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 1.005 de 01 de dezembro de 2020, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de dezembro de 2020, seção 2, página 23, **torna público** o presente Edital com a convocação de candidatos em lista de espera para ingresso, através do Processo Seletivo 2022 IFPR Campus Avançado Goioerê, no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, aprovado pela Resolução nº 52/2014 – CONSUP/IFPR.

DAS CONDIÇÕES

Art. 1 Estão aptos a efetivar a matrícula no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio os candidatos classificados em lista de espera abaixo:

CURSO	NOME DO CANDIDATO	COTA
Ensino Médio Integrado - Informática	MATHEUS TEÓFILO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
Ensino Médio Integrado - Informática	NATAN HIDEAKI HIGUTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
Ensino Médio Integrado - Informática	AMANDA SAGAS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
Ensino Médio Integrado - Informática	TALES ARAUJO PRESTES	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA MATRÍCULA

Art. 2 Para efetivação da matrícula os candidatos classificados dentro do limite de vagas deverão comparecer ao campus, no período de 08 à 10 de fevereiro de 2022.

I - Não poderá ser aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 3 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de COVID - 19, o cronograma do presente Edital poderão ser alterados, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em edital específico do campus.

Art. 4 A matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no Art. 5º.

I - A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2022.

II - Cabe à Secretaria Acadêmica do campus, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas.

Art. 5 Para a matrícula o candidato classificado deverá levar ao Campus, os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponibilizado na Secretaria do Campus);

II – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

IV - certidão de Nascimento ou de Casamento;

V - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

VI - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

documento de conclusão do ensino fundamental autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

IX - Declaração de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade;

X - 2 fotos 3/4 recentes;

Art. 6 Os documentos listados acima deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da Secretaria Acadêmica do Campus.

Parágrafo Único - Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelo Art. 5º serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no dia 10 de fevereiro de 2022;

Art. 7 A homologação das matrículas será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus - goioere.ifpr.edu.br no dia 03 de março de 2022.

I - O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme Art. 5º não terá sua matrícula efetivada;

Art. 8 O estudante ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública.

Art. 9 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
04 de fevereiro de 2022	Publicação do Edital
08 à 10 de fevereiro de 2022	Realização da Matrícula
11 de fevereiro de 2022	Homologação das Matrículas
29 de março de 2022	Início das aulas

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 04/02/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587586** e o código CRC **0D271232**.